PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-1ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA	
Juiza Substit.	DRA. ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA	
Dir. Secret.	SIMONE HAMMES AGNES	

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA	
---------------	---------------------------------	--

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10669-59.2005.4.01.3400

2005.34.00.010688-7 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	CARLOS ROBERTO LICHTLER E OUTROS						
ADVOGADO		DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA						
EXCDO		UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)						

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Intimem-se as partes, a começar pela União Federal (Fazenda Nacional) acerca das requisições expedidas.

Numeração única: 2065-36.2010.4.01.3400

2065-36.2010.4.01.3400 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MILTON ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00010673 - MARCELO SILVA FERREIRA
ADVOGADO	T:	DF00004595 - ULISSES BORGES DE RESENDE
EXCDO	:	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DA CASA CIVIL DA
		PRESIDENCIA DA REPUBLICA
EXCDO	:	DIRETOR GERAL DA IMPRENSA NACIONAL
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

dê-se vista às partes, a começar pela executada, acerca dos precatórios incontroversos e da requisição expedidos.

Por fim, cumpra-se a parte final da determinação de fls. 1.202/1.204, suspendendo-se a tramitação desta execução.

Numeração única: 50445-17.2015.4.01.3400

50445-17.2015.4.01.3400 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR	:	METALGRAFICA CEARENSE S/A - MECESA
ADVOGADO	:	DF00039552 - CECILIA MARIA GONDIM DOS PASSOS
REU	1:	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
ADVOGADO	:	DF00015979 - FERNANDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	:	DF00022433 - JORGE CARLOS SILVA LUSTOSA
ADVOGADO	1:	DF00016537 - CESAR VILAZANTE CASTRO

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Dado o caráter infringente dos embargos de declaração de fls. 671/680, manifestese a Eletrobrás no prazo legal.

Numeração única: 5843-29.2001.4.01.3400

2001.34.00.005849-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE		PITAGORAS LUCAS MELLO E OUTROS
EXQTE	:	PITAGORAS LUCAS MELLO E OUTROS
EXQTE		ANA PAULA DE MORAES E OUTROS

ADVOGADO	: AL00000490 - GEORGE SARMENTO LINS
ADVOGADO	: SP00179244 - MARIANGELA TEIXEIRA LOPES LEAO
ADVOGADO	: DF00012284 - FERNANDO FREIRE DIAS
EXCDO	: COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DPF
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

Intimem-se os herdeiros de PITÁGORA LUCAS MELLO e de PETER ALEXANDER LEÃO MELLO para que juntem aos autos, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia de inventário ou formal de partilha.

Numeração única: 3464-47.2003.4.01.3400 2003.34.00.003448-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	- CLAUDIANE DE SOUSA CAVALCANTE
EMBDO	:	MARISA BOECK KOCHHANN
EMBDO	:	JAIME AZEREDO DE ARAUJO
EMBDO	:	JOAO LUIZ DA ROCHA NORONHA
EMBDO	:	MARLI APARECIDA PIRES
EMBDO	:	LUIZ ROBERTO DE FIGUEIREDO MURAD
EMBDO	:	JOSE MARIA MARTINS BAPTISTA
EMBDO	:	JOSE LUIZ DIAS LIMA
EMBDO	:	ROQUE DA SILVA
EMBDO	:	EDGAR ALTINO DE MAURO TEIXEIRA
EMBDO	:	JOSE GOMES DE MOURA
ADVOGADO	:	DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA
ADVOGADO	:	DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO

A Exma. Sra. Juiza exarou:

- 1. Dê-se vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, aos embargados EDGAR ALTINO DE M. TEIXEIRA, JAIME AZEREDO DE ARAÚJO, JOÃO LUIZ DA ROCHA NORONHA, JOSE GOMES DE MOURA, JOSE LUIZ DIAS LIMA, JOSE MARIA MARTINS BAPTISTA, MARISA BOECK KOCHHANN, MARLI APARECIDA PIRES e ROQUE DA SILVA para requererem o que for de direito.
- 2. Sem manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 10462-65.2002.4.01.3400

2002.34.00.010475-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	AURIO JOSE DE ALMEIDA E OUTROS
EXQTE	:	AURIO JOSE DE ALMEIDA E OUTROS
EXQTE	:	IVO EVANGELISTA DE AVILA
ADVOGADO	:	DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA
ADVOGADO	:	DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando a informação prestada pela União (Fazenda Nacional) às fls. 343 e verso, expeça-se requisição de pagamento junto ao TRF, com as cautelas de estilo. Intimadas as partes acerca da requisição expedida, iniciando-se pela executada, suspenda-se o feito no aguardo da liberação dos valores.

Numeração única: 8238-32.2017.4.01.3400

8238-32.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE : MUNICIPIO DE CAMACHO		
ADVOGADO	:	DF00020013 - BRUNO ROMERO
		PEDROSA MONTEIRO
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

Mantenho a decisão de fls. 118/116 por seus próprios fundamentos.

Em face da referida determinação, nada a prover acerca da petição de fls. 128/130. Suspenda-se a tramitação do feito no aguardo da decisão final no agravo de instrumento de fls. 128/130.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1174-89.1985.4.01.3400 85.00.16383-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MUNICIPIO DE SA	NTOS	
ADVOGADO	:	DF00000222 -	LUIZ	CARLOS
		BETTIOL		
ADVOGADO	:	DF00002547 -	MARIA	A LUZIA
		FAYAD DA SILVA		
EXCDO	Ē	UNIAO FEDERAL		

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Nada a prover acerca do pedido de fl.442, uma vez que para expedição de certidão de militância se faz necessário o recolhimento de custas. Intime-se o exequente.

Numeração única: 7957-62.2006.4.01.3400

2006.34.00.008064-8 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	1:	DF00020885 - WELISANGELA
		CARDOSO MENEZES
EXCDO	:	EDEWYLTON WAGNER SOARES
ADVOGADO	1:	DF00006923 - EDEWYLTON
		WAGNER SOARES

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Nada a prover acerca das alegações de fl. 228, pois, em observância ao documento de fls. 215/217, os dois valores foram desbloqueados.

Ressalte-se que na petição de fl. 228 consta o valor de \$41.176,36, quando o correto seria R\$ 1.176,36.

Intime-se o exequente.

Numeração única: 3193-47.2017.4.01.3400

3193-47.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES
		DO MINISTERIO PUBLICO DO
		DISTRITO FEDERAL E
		TERRITORIOS E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00011555 - IBANEIS ROCHA
		BARROS JUNIOR
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Caberá à parte exequente instruir as execuções fracionadas com todos os documentos pertinentes e necessários à compreensão da causa. No caso dos presentes autos, notadamente, falta a cópia da certidão de citação da União e, se houver no processo principal, a cópia da lista de associados.

Assim, intimem-se os exequentes para, no prazo legal, trazer aos autos cópia(s) do(s) referido(s) documento(s).

Numeração única: 397-36.1987.4.01.3400 87.00.01375-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	BATTISTELLA	INDUSTRIA	F

		COMERCIO LTDA E OUTROS
ADVOGADO	:	DF00007788 - LUCIO GAIAO TORREAO BRAZ
ADVOGADO	:	DF00020742 - ANDRE FONSECA ROLLER
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Uma vez que a regularização processual é fundamental para continuação do feito, intimem-se as exequentes para que tragam aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação necessária para viabilizar a substituição processual.

Numeração única: 34952-54.2002.4.01.3400

2002.34.00.035019-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	GILBERTO FAV	IEIRO E	OUTROS
ADVOGADO	:	DF00006603	-	AMARIO
		CASSIMIRO DA	SILVA	
EXCDO	:	UNIAO FEDERA	۸L	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Intimem-se os exequentes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem acerca da impugnação de fls. 428.

Numeração única: 2006-83.1989.4.01.3400 89.00.03579-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE		NILDON CEZAR DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	1:1	DF00004538 - NILDON CEZAR DOS SANTOS
EXCDO	1:1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

De ofício, chamo o feito a ordem para retificar o despacho de fl. 574. Intimem-se NILDON CEZAR DOS SANTOS e NERIVALDO CEZAR DOS SANTOS para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestem acerca da petição de fl. 576. Nesse sentido, anulo a certidão de fl. 580.

Numeração única: 3196-02.2017.4.01.3400

3196-02.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	AIRTON JOSE PICANCO CAMORIM E C	OUTROS
ADVOGADO	0F00033680 - LUIZ ANTONIO MULLER	MARQUES
ADVOGADO	F00017183 - JOSE LUIS WAGNER	
EXCDO	JNIAO FEDERAL	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Defiro a assistência judiciária gratuita, na fase de execução, pois presentes os requisitos autorizadores do benefício.

Em havendo crédito a ser recebido pelos exequentes, fica deferido o pedido de destaque de honorários contratuais (fls. 05/20) correspondente a 16,5% dos valores devidos, constante das procurações de fls. 145/417, nos termos do art. 22, § 4º, da Lei n.º 8.906/1994, em nome de WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 04.073.827/0001-86.

O pedido de condenação da executada em honorários advocatícios em fase de execução, somente será apreciado se houver interposição de impugnação aos cálculos pela União.

De outra parte, caberá à parte exequente instruir as execuções fracionadas com todos os documentos pertinentes e necessários à compreensão da causa. No caso dos presentes autos, notadamente, faltam as cópias da certidão de citação da União e da certidão de trânsito em julgado do processo de conhecimento.

Assim, intimem-se os exequentes para, no prazo legal, trazer aos autos cópias dos referidos documentos.

Numeração única: 27443-38.2003.4.01.3400

2003.34.00.027465-5 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

		OUTROS
EXQTE	:	BENEDITO DE PEDREIRAS CORREIA DE ARAUJO E
		OUTROS
EXQTE	:	MARIA DE LOURDES BATISTA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	1:	DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA
ADVOGADO	1:	DF00031766 - CAROLINE DANTE RIBEIRO
EXCDO	1:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

A jurisprudência do TRF - 1ª Região tem se consolidado no sentido de que a expedição de requisição de pagamento de honorários advocatícios em nome da sociedade de advogados somente afigura-se viável quando esta estiver expressamente indicada no respectivo instrumento de procuração (Lei nº 8.906/94, art. 15, § 3º). Hipótese não configurada nos autos (fls. 11/20, 300, 338, 377, 452, 473 e 666).

Ressalte-se que esse entendimento encontra respaldado no art. 105, §3º do CPC c/c o art. 85, § 15.

Nesse sentido, defiro em parte o pedido de fls. 684/688, a fim de que o valor dos honorários sucumbenciais seja requisitado em favor do advogado IVO EVANGELISTA DE ÁVILA, pois foi quem atuou no feito desde a fase de conhecimento, sendo revogado o mandato apenas em sede de execução (fls. 684/688) e indefiro o pedido de fls. 679/681.

Numeração única: 62962-25.2013.4.01.3400 62962-25.2013.4.01.3400 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

AUTOR	: C	ARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF
ADVOGADO	: D	F00031586 - CARTER GONCALVES BATISTA
ADVOGADO	: S	P00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: D	F00036634 - GUSTAVO RODRIGUES MARTINS
EXCDO	: U	NIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Intimada nos termos da decisão de fls. 441, a executada demonstrou a consolidação dos débitos por meio dos documentos de fls. 446/449, bem como informou quais inscrições que estão com a exigibilidade suspensa (fls. 449/450).

Por sua vez, o exequente informa, às fls. 464/465, que "diante da inércia da Fazenda Nacional, este próprio Exequente incluiu os seus débitos no parcelamento especial constante da Lei 11.941/2009 e formalizou a sua adesão mediante o pagamento da primeira parcela, comprovado pelos documentos juntados às fls. 336/340."

Ademais, "reitera o pedido da exordial para que a Fazenda Nacional seja compelida a pagar a multa de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) fixada em 31/08/2012".

Diante das informações prestadas pelas partes, infere-se que a obrigação de fazer, a princípio, está cumprida, porquanto o exequente já está inserido no parcelamento.

No que tange ao pagamento da multa, cumpre salientar que essa questão está sendo discutida no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do Agravo de Instrumento interposto pelo exequente às fls. 386/411 em face da decisão proferida às fls. 370.

Portanto, nada a prover quanto ao pedido de fls. 465, penúltimo parágrafo.

Intimem-se. Nessa oportunidade, o exequente deverá requerer o que for de direito. Sem manifestação, suspenda-se o andamento do feito até o julgamento final do agravo de instrumento interposto às fls. 386/411.

Numeração única: 4288-35.2005.4.01.3400 2005.34.00.004280-5 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	JOSE LUIZ GONCALVES DE VILHENA E OUTRO
ADVOGADO	:	DF00012284 - FERNANDO FREIRE DIAS
EXCDO		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO FUNAI

A Exma. Sra. Juiza exarou:

- 1. Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
- 2. Suspenda-se o andamento do feito até o julgamento definitivo do agravo de instrumento interposto às fls. 307/321.
- 3. Intimem-se.

Numeração única: 3194-32.2017.4.01.3400 3194-32.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS E
	OUTROS
ADVOGADO	: DF00011555 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
EXCDO	: UNIAO FEDERAL

Caberá à parte exequente instruir as execuções fracionadas com todos os documentos pertinentes e necessários à compreensão da causa. No caso dos presentes autos, notadamente, falta a cópia da certidão de citação da União e, se houver no processo principal, a cópia da lista de associados.

Assim, intimem-se os exequentes para, no prazo legal, trazer aos autos cópia(s) do(s) referido(s) documento(s).

Numeração única: 27078-71.2009.4.01.3400

2009.34.00.027594-3 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	URILO FERREIRA DA ROCHA F	ILHO E OUTROS
EXQTE	URILO FERREIRA DA ROCHA F	ILHO E OUTROS
EXQTE	NA TERESA CERIZZA	
ADVOGADO	F00002787 - IVO EVANGELISTA	DE AVILA
ADVOGADO	F00019616 - ROSANA RIBEIRO	JACOME
ADVOGADO	F00031766 - CAROLINE DANTE	RIBEIRO
EXCDO	NIAO FEDERAL (FAZENDA NAC	CIONAL)

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Dê-se vista às partes, pelo prazo legal, acerca do ofício de fl. 814. No mesmo prazo deverão os exequentes se manifestar acerca da parte final do despacho de fl.795. Por oportuno, ressalte-se que os precatórios de fls. 799/802 restam pendentes de pagamento

Numeração única: 5515-26.2006.4.01.3400

2006.34.00.005549-7 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	MANLIO GRASSI GUERRERA
ADVOGADO	:	DF00001963 - PLINIO VIEIRA PINHEIRO
EXCDO	1:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
		DNER

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Conforme documentos de fls. 159/164, a Sra. Zely Pereira Guerrera não é a única herdeira do falecido Manlio Grassi Guerrera.

Assim, intime-se o advogado do exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a habilitação de todos os herdeiros, conforme determinado às fls.153.

Na mesma oportunidade, deverá cumprir a determinação de fls. 125, requererendo o que for de direito

Sem manifestação, arquivem-se os autos.

Numeração única: 3195-17.2017.4.01.3400

3195-17.2017.4.01.3400 CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

EXQTE	:	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO MINISTERIO
		PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS E
		OUTROS
ADVOGADO	:	DF00011555 - IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
EXCDO	:	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Caberá à parte exequente instruir as execuções fracionadas com todos os documentos pertinentes e necessários à compreensão da causa. No caso dos presentes autos, notadamente, falta a cópia da certidão de citação da União e, se houver no processo principal, a cópia da lista de associados.

Assim, intimem-se os exequentes para, no prazo legal, trazer aos autos cópia(s) do(s) referido(s) documento(s).

Numeração única: 27853-67.2001.4.01.3400

2001.34.00.027909-2 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	ADELIA BETTY LUDOVICO DE ALMEIDA E OUTROS	
ADVOGADO	DF00012839 - MARIA BEATRIZ CASTILHO	
ADVOGADO	DF00026962 - RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	
EXCDO	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA FUB	

Intimados acerca da decisão de fls. 853/854, os exequentes requerem "a ressalva dos honorários de sucumbência, referente ao Exequente Henrique Exerton Pires, tendo em vista que se trata de verba autônoma, não podendo ser extinta junto com eventual litispendência" (fl. 884).

Entretanto, cumpre salientar que já foi expedida requisição de pagamento no que concerne aos honorários sucumbenciais (fls. 503/504). Inclusive, para elaboração dos honorários advocatícios, foi incluído o valor devido ao exequente Henrique Ewerton Pires (fls. 467 e 769).

Assim, não há que se falar em ressalva dos honorários de sucumbência.

Considerando a manifestação do Setor de Cálculos desta Seção Judiciária (fls. 862), intime-se a executada para cumprir a obrigação de fazer, sob pena de aplicação de multa.

Numeração única: 3343-24.2000.4.01.3400 2000.34.00.003348-0 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE		NELLITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA
ADVOGADO	1:1	DF00000843 - YOR QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO	1:1	DF00009191 - SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
EXCDO		CPFL COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
EXCDO	1:1	CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
EXCDO		UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO		DF0001941A - JOAO DACIO ROLIM
ADVOGADO	1:1	RJ00018268 - LYCURGO LEITE NETO

A Exma. Sra. Juiza exarou:

1. Considerando que foi apresentada Seguro Garantia com novo prazo de vencimento e com novo valor (fls. 847/858), intime-se a Companhia Paulista de Força e Luz para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente a planilha discriminada do débito (acrescido de 30%), porquanto apenas informou o valor.

Numeração única: 8524-98.2003.4.01.3400 2003.34.00.008515-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA/DESMEMBRA

EXQTE	JUDIVAN PROCOPIO LEITE
EXQTE	JUDIVAN PROCOPIO LEITE
EXQTE	UNACON UNIAO NACIONAL DOS ANALISTAS E TECNICOS
	DE FINANCAS E CONTROL E OUTROS
ADVOGADO	DF00009930 - ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO
ADVOGADO	DF00216846 - CAMILA DE CARLI FONSECA
EXCDO	UNIAO FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Nada a prover quanto ao pedido de fls. 917/918, porquanto, conforme decisão proferida às fls. 915, o exequente JULIANO DE SALLES não possui nenhum valor a receber.

Intimem-se os exequentes da presente decisão e de fls. 915.